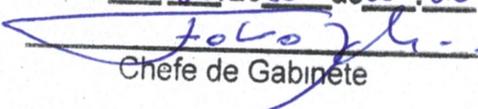




**LEI COMPLEMENTAR Nº. 319 DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 02/03/2015 às 08:00

  
Chefe de Gabinete

“Cria o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, de livre nomeação e exoneração e dá providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado a partir da publicação desta lei o cargo em comissão, de livre nomeação exoneração de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, conforme características abaixo:

NOME	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Comunicação	01 (um)	R\$ 1.700,00
Funções:	Assessorar o Município (Prefeito e Secretários) no levantamento das atividades, projetos, ações e do mesmo, dando publicidade aos mesmos; Assessorar o Município (Prefeito e Secretários) no agendamento e acompanhamento de entrevistas coletivas, no intuito de divulgar as ações e projetos de interesse da coletividade; Assessorar o Município (Prefeito e Secretários) no contato permanente com a mídia, sugerindo assuntos e fazendo esclarecimentos necessários; Assessorar o Município (Prefeito e Secretários) na elaboração de textos que serão enviados para os veículos de comunicação; Assessorar o Município (Prefeito e Secretários) a divulgar eventos.	

**Art. 2º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial e/ou suplementar no presente orçamento, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer face à despesa constante do artigo primeiro desta lei, com a anulação



total e parcial de dotações não utilizáveis do presente orçamento, por real economia.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE BRITÂNIA**, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2015.

  
*Carlos Vitor Martins e Cunha*  
Prefeito Municipal